



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Secretaria da Terceira Câmara Cível
Endereço Eletrônico: sec.3camara.civel@tjam.jus.br
Contatos telefônicos: (92) 2129 – 6722/2129 – 6723 (92) 99971 – 0939

ATA Nº 3 DA SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

Ao(s) sete de fevereiro de dois mil, vinte e dois, nesta cidade de Manaus, reuniu-se às oito horas, em sessão ordinária, realizada por videoconferência, a egrégia Terceira Câmara Cível, com a presença dos(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as): Desembargador Airtton Luís Corrêa Gentil - Presidente, Desembargador João de Jesus Abdala Simões, Desembargador Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Desembargador Abraham Peixoto Campos Filho e da Dra. Maria José da Silva Nazaré, Representante do Ministério Público. Ausentes, justificadamente, Desembargador Flávio Humberto Pascarelli Lopes e Desembargadora Mirza Telma de Oliveira Cunha. Ao iniciar-se a sessão, posta em discussão e não impugnada, foi aprovada a ata anterior. PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS Pelo Exmo. Sr. Desembargador JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES: Apelação Cível nº: 0650780-40.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/17ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. JULGAMENTOS 1) Apelação Cível nº: 0735629-08.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/3ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Maria de Fátima Brandão do Nascimento, Apelado: Estado do Amazonas, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas, ProcuradorMP: Karla Fragapani Leite. Relator o Exmo. Sr. Desembargador AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL. Decisão: ACÓRDÃO.Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0735629-08.2020.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos e em consonância com o parecer ministerial, em conhecer e prover o recurso de apelação, nos termos do voto do desembargador relator. Inscrito para sustentação oral, Dr. Frederico Santos Paiva, Advogado da Apelante. Presente na videoconferência a Exma. Sra. Dra. Maria José da Silva Nazaré, Representante Ministerial. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Lafayette Carneiro Vieira Júnior e Abraham Peixoto Campos Filho. 2) Embargos de Declaração Cível nº: 0005216-22.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/19ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Embargante: Amazonas Distribuidora de Energia S/A, Embargada: Joelma da Silva Gomes. Relator o Exmo. Sr. Desembargador AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Embargos de Declaração Cível nº 0005216-22.2021.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e desprover os Embargos de Declaração, nos termos do voto do desembargador relator. Impedido o Exmo. Sr. Desembargador Lafayette Carneiro Vieira Júnior. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). João de Jesus Abdala Simões e Abraham Peixoto Campos Filho. 3) Embargos de Declaração Cível nº: 0005219-74.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/14ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Embargante: Pr Transportes Rodofluvial Ltda, Embargado: Suplay Cargo Transportes e Logística Ltda. Relator o Exmo. Sr. Desembargador AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Embargos de Declaração Cível nº 0005219-74.2021.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Secretaria da Terceira Câmara Cível

Endereço Eletrônico: sec.3camara.civel@tjam.jus.br

Contatos telefônicos: (92) 2129 – 6722/2129 – 6723 (92) 99971 – 0939

votos, em conhecer e desprover os Embargos de Declaração, nos termos do voto do desembargador relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Lafayette Carneiro Vieira Júnior e Abraham Peixoto Campos Filho. 4) Embargos de Declaração Cível nº: 0005400-75.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/4ª Vara da Fazenda Pública. Embargante: Jhonatan Sandim Sabóia, Embargado: Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Embargos de Declaração Cível nº 0005400-75.2021.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e desprover os Embargos de Declaração, nos termos do voto do desembargador relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Lafayette Carneiro Vieira Júnior e Abraham Peixoto Campos Filho. 5) Embargos de Declaração Cível nº: 0005433-65.2021.8.04.0000 de Fórum de Tapauá/Vara Única de Tapauá. Embargante: Município de Tapauá/AM, Embargado: Emanuel Pereira da Silva. Relator o Exmo. Sr. Desembargador AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Embargos de Declaração Cível nº 0005433-65.2021.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e desprover os Embargos de Declaração, nos termos do voto do desembargador relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Lafayette Carneiro Vieira Júnior e Abraham Peixoto Campos Filho. 6) Embargos de Declaração Cível nº: 0005473-47.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/8ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Embargante: Marcelo M. de Rezende, Embargado: J Nasser Engenharia Ltda. Relator o Exmo. Sr. Desembargador AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Embargos de Declaração Cível nº 0005473-47.2021.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e desprover os Embargos de Declaração, nos termos do voto do desembargador relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Lafayette Carneiro Vieira Júnior e Abraham Peixoto Campos Filho. 7) Agravo de Instrumento nº: 4003329-32.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/13ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Supermercados DB Ltda., Agravado: Sp Restaurantes Ltda. Relator o Exmo. Sr. Desembargador LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo de Instrumento nº 4003329-32.2021.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Terceira Câmara Cível Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por UNANIMIDADE de votos, conhecer e negar provimento ao Recurso, nos termos do voto Desembargador Relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). João de Jesus Abdala Simões e Abraham Peixoto Campos Filho. 8) Agravo de Instrumento nº: 4006952-41.2020.8.04.0000 de Fórum de Nova Olinda do Norte/Vara Única de Nova Olinda do Norte. Agravante: Amazonas Distribuidora de Energia S/A, Agravado: Ministério Público do Estado do Amazonas, Agravado: Ministério Público do Estado do Amazonas, ProcuradorMP: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo de Instrumento nº 4006952-41.2020.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Terceira Câmara Cível Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Secretaria da Terceira Câmara Cível

Endereço Eletrônico: sec.3camara.civel@tjam.jus.br

Contatos telefônicos: (92) 2129 – 6722/2129 – 6723 (92) 99971 – 0939

UNANIMIDADE de votos, e em consonância com o parecer ministerial, conhecer e negar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator. Proferiu sustentação oral Dra. Mônica Thaynah Monteiro Fiuza, OAB/AM 13.742, Advogada da Agravante. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). João de Jesus Abdala Simões e Abraham Peixoto Campos Filho. 9) Agravo de Instrumento nº: 4005772-53.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/5ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Maria da Conceição Castro dos Santos, Agravado: Águas de Manaus. Relator o Exmo. Sr. Desembargador LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo de Instrumento nº 4005772-53.2021.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Terceira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por UNANIMIDADE de votos, e em dar provimento, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado. Inscrito para sustentação oral, Dr. Gesiel Barboza Santos, Advogado da Agravante. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). João de Jesus Abdala Simões e Abraham Peixoto Campos Filho. 10) Apelação Cível nº: 0737032-12.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/15ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Dennys Nogueira da Silva, Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0737032-12.2020.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Terceira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por UNANIMIDADE de votos, e em dissonância com o parecer ministerial, dar provimento, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado. Presente para sustentação oral, Dr. Leonardo Oliveira dos Santos, Advogado do Apelante. Participou da videoconferência a Exma. Sra. Dra. Maria José da Silva Nazaré, Representante Ministerial. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). João de Jesus Abdala Simões e Abraham Peixoto Campos Filho. 11) Apelação Cível nº: 0627216-32.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/18ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Valdomiro da Silva Coelho, Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas, ProcuradorMP: Karla Fragapani Leite. Relator o Exmo. Sr. Desembargador LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0627216-32.2019.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Terceira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por UNANIMIDADE de votos, e em consonância com o parecer ministerial, dar provimento, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). João de Jesus Abdala Simões e Abraham Peixoto Campos Filho. 12) Apelação Cível nº: 0617516-32.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/5ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Banco Industrial do Brasil S/A, Apelado: Jose Elias Barbosa de Oliveira. Relator o Exmo. Sr. Desembargador LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0617516-32.2019.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Terceira Câmara Cível Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por UNANIMIDADE de votos, conhecer e dar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator. Inscrito para sustentação oral, Dr. Reginaldo Márcio Alecrim Moitinho, Advogado do Apelante. Participou da videoconferência a Exma. Sra. Dra. Maria José da Silva Nazaré, Representante



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Secretaria da Terceira Câmara Cível

Endereço Eletrônico: sec.3camara.civel@tjam.jus.br

Contatos telefônicos: (92) 2129 – 6722/2129 – 6723 (92) 99971 – 0939

Ministerial. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). João de Jesus Abdala Simões e Abraham Peixoto Campos Filho. 13) Apelação Cível nº: 0645018-77.2018.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/6ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Santa Leôncia Empreendimentos Imobiliários Ltda., Apelante: São Daniel Empreendimentos Imobiliários Ltda, Apelante: Capital Rossi Empreendimentos S.a., Apelado: Alessandro Correia Lima. Relator o Exmo. Sr. Desembargador LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0645018-77.2018.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Terceira Câmara Cível Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por UNANIMIDADE de votos, em conhecer e dar provimento ao Recurso, nos termos do voto Desembargador Relator. Inscrito para sustentação oral Dr. Fabrício da Silva Henriques, Advogado da Apelante. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). João de Jesus Abdala Simões e Abraham Peixoto Campos Filho. 14) Apelação Cível nº: 0635330-67.2013.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/5ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Direcional Rubi Empreendimentos Imobiliários Ltda, Apelante: Direcional Engenharia S/A, Apelado: Valdo de Sousa Mendonça, Apelada: Marlene Cerqueira de Mendonça. Relator o Exmo. Sr. Desembargador LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0635330-67.2013.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Terceira Câmara Cível Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por UNANIMIDADE de votos, conhecer e dar parcial provimento ao Recurso, nos termos do voto Desembargador Relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). João de Jesus Abdala Simões e Abraham Peixoto Campos Filho. 15) Apelação Cível nº: 0638396-79.2018.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/14ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Federação das Unimeds da Amazônia - Fama, Apelada: Ivaldeniza Magalhaes de Moura. Relator o Exmo. Sr. Desembargador LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0638396-79.2018.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Terceira Câmara Cível Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por UNANIMIDADE de votos, conhecer e negar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). João de Jesus Abdala Simões e Abraham Peixoto Campos Filho. 16) Apelação Cível nº: 0672051-08.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/14ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Amazonas Distribuidora de Energia S/A, Apelado: Tóquio Marine Seguradora S.a.. Relator o Exmo. Sr. Desembargador LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0672051-08.2019.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Terceira Câmara Cível Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por UNANIMIDADE de votos, conhecer e negar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). João de Jesus Abdala Simões e Abraham Peixoto Campos Filho. 17) Apelação Cível nº: 0655625-81.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/16ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Felipe Ferreira Brandão, Apelado: Telefônica Brasil S/A. Relator o Exmo. Sr. Desembargador LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0655625-81.2020.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Terceira Câmara



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Secretaria da Terceira Câmara Cível

Endereço Eletrônico: sec.3camara.civel@tjam.jus.br

Contatos telefônicos: (92) 2129 – 6722/2129 – 6723 (92) 99971 – 0939

Cível Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por UNANIMIDADE de votos, conhecer e dar parcial provimento ao Recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator. Impedido o Exmo. Sr. Desembargador Abraham Peixoto Campos Filho. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Airton Luís Corrêa Gentil e João de Jesus Abdala Simões. 18) Apelação Cível nº: 0651774-68.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/6ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: José Maria Pereira, Apelado: Banco Itaucard S/A, Apelante: Banco Itaucard S/A, Apelado: José Maria Pereira. Relator o Exmo. Sr. Desembargador LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0651774-68.2019.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Terceira Câmara Cível Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por UNANIMIDADE de votos, conhecer e negar provimento ao 1º Recurso de Apelação e conhecer dar parcial provimento ao 2º Recurso de Apelação, nos termos do voto Desembargador Relator. Proferiu sustentação oral Dr. Pedro Henrique Mutti Santana, Advogado do Banco Itaucard S/A. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). João de Jesus Abdala Simões e Abraham Peixoto Campos Filho. 19) Apelação Cível nº: 0679272-08.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/6ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Banco Itaú Bmg Consignado S.a., Apelada: Maria da Conceição de Lima Souza. Relator o Exmo. Sr. Desembargador LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0679272-08.2020.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Terceira Câmara Cível Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por UNANIMIDADE de votos, conhecer e negar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). João de Jesus Abdala Simões e Abraham Peixoto Campos Filho. 20) Agravo de Instrumento nº: 4007023-09.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/19ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Passos e Andriola Ltda, Agravante: Marival Vieira de Souza, Agravado: Ákila Alves da Frota. Relator o Exmo. Sr. Desembargador ABRAHAM PEIXOTO CAMPOS FILHO. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, discutidos e relatados estes autos de Agravo de Instrumento n.º 4007023-09.2021.8.04.0000, ACORDAM os Desembargadores que integram a Terceira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Relator, que passa a integrar o julgado. Manaus. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). João de Jesus Abdala Simões e Lafayette Carneiro Vieira Júnior. 21) Agravo de Instrumento nº: 4006265-30.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/1ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Pedro Augusto dos Santos Braga Júnior, Agravado: Náutica Marina Tauá Ltda. Relator o Exmo. Sr. Desembargador ABRAHAM PEIXOTO CAMPOS FILHO. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, discutidos e relatados estes autos de Agravo de Instrumento n.º 4006265-30.2021.8.04.0000, ACORDAM os Desembargadores que integram a Terceira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, que passa a integrar o julgado. Manaus. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). João de Jesus Abdala Simões e Lafayette Carneiro Vieira Júnior. 22) Agravo de Instrumento nº: 4007222-31.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/9ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Amazonas Distribuidora de Energia S/A, Agravado: Condomínio View Club e Home. Relator o Exmo. Sr. Desembargador ABRAHAM PEIXOTO CAMPOS FILHO. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, discutidos e relatados estes autos de Agravo de Instrumento n.º 4007222-



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Secretaria da Terceira Câmara Cível

Endereço Eletrônico: sec.3camara.civel@tjam.jus.br

Contatos telefônicos: (92) 2129 – 6722/2129 – 6723 (92) 99971 – 0939

31.2021.8.04.0000, ACORDAM os Desembargadores que integram a Terceira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, que passa a integrar o julgado. Presentes, para sustentação oral, Dra. Mônica Thaynah Monteiro Fiuza, advogada da Agravante e Dr. José Mário de Carvalho Neto, Advogado do Agravado. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). João de Jesus Abdala Simões e Lafayette Carneiro Vieira Júnior. 23) Apelação Cível nº: 0644167-04.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/11ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Vanessa Cleyce Pereira de Souza, Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador ABRAHAM PEIXOTO CAMPOS FILHO. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, discutidos e relatados estes autos de n.º 0644167-04.2019.8.04.0001, ACORDAM os Desembargadores que integram a Terceira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator, que passa a integrar o julgado. Manaus. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). João de Jesus Abdala Simões e Lafayette Carneiro Vieira Júnior. 24) Apelação Cível nº: 0631120-65.2016.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/11ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Platinum Construções Ltda, Apelado: Rodrigo Otavio Moraes de Oliveira. Relator o Exmo. Sr. Desembargador ABRAHAM PEIXOTO CAMPOS FILHO. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, discutidos e relatados estes autos de Apelação Cível n.º 0631120-65.2016.8.04.0001, ACORDAM os Desembargadores que integram a Terceira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso para lhe dar parcial provimento, nos termos do voto do Relator, que passa a integrar o julgado. Inscrito para sustentação oral, Dr. Fabrício da Silva Henriques, Advogado da Apelante. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). João de Jesus Abdala Simões e Lafayette Carneiro Vieira Júnior. 25) Apelação Cível nº: 0604278-77.2018.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/11ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Enéas Carlos Cavalcante, Apelado: Banco Industrial do Brasil S/A. Relator o Exmo. Sr. Desembargador ABRAHAM PEIXOTO CAMPOS FILHO. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, discutidos e relatados estes autos de Apelação Cível n.º 0604278-77.2018.8.04.0001, ACORDAM os Desembargadores que integram a Terceira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, que passa a integrar o julgado. Manaus. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). João de Jesus Abdala Simões e Lafayette Carneiro Vieira Júnior. 26) Apelação Cível nº: 0636235-33.2017.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Livia Vanessa Farias Aguiar, Apelado: Samel - Serviços de Assistência Médico Hospitalar Ltda. Relator o Exmo. Sr. Desembargador ABRAHAM PEIXOTO CAMPOS FILHO. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, discutidos e relatados estes autos de Apelação Cível n.º 0636235-33.2017.8.04.0001, ACORDAM os Desembargadores que integram a Terceira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Amazonas, por unanimidade de votos, em não conhecer do recurso, nos termos do voto do Relator, que passa a integrar o julgado. Presente na videoconferência a Exma. Sra. Dra. Maria José da Silva Nazaré, Representante Ministerial. Impedido o Exmo. Sr. Desembargador João de Jesus Abdala Simões. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Lafayette Carneiro Vieira Júnior e Airton Luís Corrêa Gentil. 27) Apelação Cível nº: 0660980-43.2018.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/1ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Banco Bradesco S/A, Apelada: Ana Karoliny da Silva Silva, Apelante: Ana Karoliny da Silva Silva, Apelado: Banco Bradesco S/A. Relator o Exmo. Sr. Desembargador



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Secretaria da Terceira Câmara Cível

Endereço Eletrônico: sec.3camara.civel@tjam.jus.br

Contatos telefônicos: (92) 2129 – 6722/2129 – 6723 (92) 99971 – 0939

ABRAHAM PEIXOTO CAMPOS FILHO. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, discutidos e relatados estes autos de n.º 0660980-43.2018.8.04.0001, ACORDAM os Desembargadores que integram a Terceira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer dos recursos para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator, que passa a integrar o julgado. Manaus, . Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). João de Jesus Abdala Simões e Lafayette Carneiro Vieira Júnior. 28) Apelação Cível nº: 0610963-37.2017.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/3ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Palhano Fomento Comercial Ltda, Apelado: Comércio e Transportes Hernandes Ltda. Relator o Exmo. Sr. Desembargador ABRAHAM PEIXOTO CAMPOS FILHO. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, discutidos e relatados estes autos de Apelação Cível n.º 0610963-37.2017.8.04.0001, ACORDAM os Desembargadores que integram a Terceira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, que passa a integrar o julgado. Manaus, . Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Lafayette Carneiro Vieira Júnior e João de Jesus Abdala Simões. 29) Apelação Cível nº: 0000201-39.2018.8.04.4701 de Fórum de Itacoatiara/1ª Vara de Itacoatiara. Apelante: Armando de Amorim Dias, Apelado: Armando Varella Belém, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas, Procurador MP: Maria José da Silva Nazaré. Relator o Exmo. Sr. Desembargador ABRAHAM PEIXOTO CAMPOS FILHO. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, discutidos e relatados estes autos de Apelação Cível n.º 0000201-39.2018.8.04.4701, ACORDAM os Desembargadores que integram a Terceira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, que passa a integrar o julgado. Inscrito para sustentação oral, Dr. Marcelo Viana Corrêa, Advogado do Apelado. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). João de Jesus Abdala Simões e Lafayette Carneiro Vieira Júnior. 30) Apelação Cível nº: 0703845-13.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/12ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Eliana da Silva Freitas, Apelado: Telefônica Brasil S/A. Relator o Exmo. Sr. Desembargador ABRAHAM PEIXOTO CAMPOS FILHO. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, discutidos e relatados estes autos de Apelação Cível n.º 0703845-13.2020.8.04.0001, ACORDAM os Desembargadores que integram a Terceira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, que passa a integrar o julgado. Inscrita para sustentação oral, Dra. Lígia Cecília Karantino Brito, Advogada da Apelada. Participou da videoconferência a Exma. Sra. Dra. Maria José da Silva Nazaré, Representante Ministerial. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). João de Jesus Abdala Simões e Lafayette Carneiro Vieira Júnior. 31) Apelação Cível nº: 0663483-32.2021.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/13ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Raimundo Darlan Ribeiro Bernardo, Apelado: Banco Panamericano S/A. Relator o Exmo. Sr. Desembargador ABRAHAM PEIXOTO CAMPOS FILHO. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, discutidos e relatados estes autos de Apelação Cível n.º 0663483-32.2021.8.04.0001, ACORDAM os Desembargadores que integram a Terceira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, que passa a integrar o julgado. Inscrito para sustentação oral, Dr. Yago Lira de Lima Mabelini, Advogado do Banco BMG S/A. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). João de Jesus Abdala Simões e Lafayette Carneiro Vieira Júnior. 32) Embargos de Declaração Cível nº: 0005593-90.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/1ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Embargante: Coencil-comércio, Importação e Exportação Ltda, Embargado:



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Secretaria da Terceira Câmara Cível

Endereço Eletrônico: sec.3camara.civel@tjam.jus.br

Contatos telefônicos: (92) 2129 – 6722/2129 – 6723 (92) 99971 – 0939

Condomínio do Parque São José do Rio Negro. Relator o Exmo. Sr. Desembargador ABRAHAM PEIXOTO CAMPOS FILHO. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, discutidos e relatados estes autos de Embargos de Declaração Cível n.º 0005593-90.2021.8.04.0000, ACORDAM os Desembargadores que integram a Terceira Câmara Cível Egrégio Tribunal de Justiça do Amazonas, por unanimidade de votos, em não acolher os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator, que passa a integrar o julgado. Manaus, . Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). João de Jesus Abdala Simões e Lafayette Carneiro Vieira Júnior. 33) Apelação Cível n.º: 0638953-32.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/1ª Vara de Família. Apelante: E. H. N. J, Apelado: B. H. F. N. (, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas, Procurador MP: Pedro Bezerra Filho, Apelado: S. F. da C. (, Relator o Exmo. Sr. Desembargador LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível n.º 0638953-32.2019.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Terceira Câmara Cível Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por UNANIMIDADE de votos, e em consonância com o parecer ministerial, conhecer e negar provimento ao Recurso, nos termos do voto Desembargador Relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). João de Jesus Abdala Simões e Abraham Peixoto Campos Filho. 34) Apelação Cível n.º: 0639539-40.2017.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/6ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Hisamitsu Farmacêutica do Brasil Ltda., Apelante: Rachel Carneiro de Brito do Nascimento, Apelado: Hisamitsu Farmacêutica do Brasil Ltda., Apelada: Rachel Carneiro de Brito do Nascimento. Relator o Exmo. Sr. Desembargador JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em epígrafe, acordam os Desembargadores integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento à apelação interposta por Hisamitsu Farmacêutica do Brasil Ltda e declarar prejudicado o recurso interposto por Rachel Carneiro de Brito do Nascimento, nos termos do voto do Relator. Acompanhou o voto do Relator o E. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Lafayette Carneiro Vieira Júnior e Abraham Peixoto Campos Filho. 35) Embargos de Declaração Cível n.º: 0005597-30.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/16ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Embargante: APK Logística e Transporte Ltda., Embargado: Indústrias Reunidas Progresso Ltda.. Relator o Exmo. Sr. Desembargador LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Embargos de Declaração Cível n.º 0005597-30.2021.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Terceira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por UNANIMIDADE de votos, em rejeitar os Embargos, nos termos do voto do Desembargador Relator. Impedido o Exmo. Sr. Desembargador Abraham Peixoto Campos Filho. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). João de Jesus Abdala Simões e Ailton Luís Corrêa Gentil. 36) Apelação Cível n.º: 0628521-17.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/19ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Orlandino Ferreira Gonçalves, Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas, Procurador MP: Pedro Bezerra Filho. Relator o Exmo. Sr. Desembargador AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL. Decisão: ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível n.º 0628521-17.2020.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos e em consonância com parecer ministerial, em conhecer e prover em



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Secretaria da Terceira Câmara Cível

Endereço Eletrônico: sec.3camara.civel@tjam.jus.br

Contatos telefônicos: (92) 2129 – 6722/2129 – 6723 (92) 99971 – 0939

parte o recurso de Apelação, nos termos do voto do desembargador relator. Impedido o Exmo. Sr. Desembargador Lafayette Carneiro Vieira Júnior. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). João de Jesus Abdala Simões e Abraham Peixoto Campos Filho. 37) Apelação Cível nº: 0676079-82.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/15ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Rosineide Santos da Silva, Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas, ProcuradorMP: Pedro Bezerra Filho. Relator o Exmo. Sr. Desembargador AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL. Decisão: ACÓRDÃO.Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível n.º 0676079-82.2020.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos e em dissonância do parecer ministeral, em conhecer e dar parcial provimento ao recurso de Apelação, nos termos do voto do desembargador relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Lafayette Carneiro Vieira Júnior e Abraham Peixoto Campos Filho. 38) Apelação Cível nº: 0631350-10.2016.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/9ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Incorpy Incorporações e Construções S/A, Apelado: Antônio Carlos da Cruz Menezes, Apelada: Ana Mary Reis de Souza Menezes. Relator o Exmo. Sr. Desembargador ABRAHAM PEIXOTO CAMPOS FILHO. Decisão: ACÓRDÃO.Vistos, discutidos e relatados estes autos de Apelação Cível n.º 0631350-10.2016.8.04.0001, ACORDAM os Desembargadores que integram a Terceira Câmara Cível Egrégio do Tribunal de Justiça do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, que passa a integrar o julgado. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). João de Jesus Abdala Simões e Lafayette Carneiro Vieira Júnior. 39) Apelação Cível nº: 0650780-40.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/17ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Banco Industrial do Brasil S/A, Apelado: Francinelson Batista Barnabé. Relator o Exmo. Sr. Desembargador JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os senhores desembargadores, por maioria de votos, em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado. Presenta na videoconferência a Exma. Sra. Dra. Maria José da Silva Nazaré, Procuradora de Justiça. LEITURA DE ACÓRDÃO. Designado para o acórdão o Exmo. Sr. Desembargador Lafayette Carneiro Vieira Júnior. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Airton Luís Corrêa Gentil e Abraham Peixoto Campos Filho. VISTA 40) Agravo de Instrumento nº: 4006568-44.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/3ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Antonio Carlos de C. Paiva Filho, Agravado: Patri Onze Empreendimentos Imobiliários Ltda. Relator o Exmo. Sr. Desembargador LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR. Motivo: Proferiu sustentação oral, Dr. Fábio Lindoso e Lima, Advogado da Agravada. Em seguida, o julgamento foi suspenso em virtude do pedido de Vista Regimental do Exmo. Sr. Des. João de Jesus Abdala Simões. Acompanhou o Relator, E. Des. Abraham Peixoto Campos Filho. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Airton Luís Corrêa Gentil, Abraham Peixoto Campos Filho, Flávio Humberto Pascarelli Lopes e João de Jesus Abdala Simões. 41) Embargos de Declaração Cível nº: 0004784-03.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/3ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Embargante: Condomínio Civil do Shopping Ponta Negra, Embargado: Daou e Lima Restaurante Ltda - Me, Embargada: Sandra Maria Malheiros Daou. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MIRZA TELMA DE OLIVEIRA CUNHA. Motivo: Adiado em virtude da ausência justificada da Relatora. Permanecendo com Vista Regimental ao Des. Lafayette



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Secretaria da Terceira Câmara Cível

Endereço Eletrônico: sec.3camara.civel@tjam.jus.br

Contatos telefônicos: (92) 2129 – 6722/2129 – 6723 (92) 99971 – 0939

Carneiro Vieira Júnior. Participou da videoconferência a Exma. Sra. Dra. Maria José da Silva Nazaré, Representante Ministerial. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Lafayette Carneiro Vieira Júnior, João de Jesus Abdala Simões e Airton Luís Corrêa Gentil. 42) Embargos de Declaração Cível nº: 0005422-36.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/12ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Embargante: Claro S/A., Embargado: I. C. Menezes Cunha Serviços de Telefonia Móvel - EIRELI. Relator o Exmo. Sr. Desembargador ABRAHAM PEIXOTO CAMPOS FILHO. Motivo: Adiado em virtude do pedido de Vista Regimental do E. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior. Participou da videoconferência a Exma. Sra. Dra. Maria José da Silva Nazaré, Representante Ministerial. Impedido o Exmo. Sr. Desembargador João de Jesus Abdala Simões. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Airton Luís Corrêa Gentil, Flávio Humberto Pascarelli Lopes e Lafayette Carneiro Vieira Júnior. RETIRADOS DE PAUTA Pelo Exmo. Sr. Desembargador LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR: Agravo de Instrumento nº: 4005846-10.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/3ª Vara da Fazenda Pública. Pelo Exmo. Sr. Desembargador ABRAHAM PEIXOTO CAMPOS FILHO: Apelação Cível nº: 0687858-34.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/6ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. ADIADOS Pelo Exmo. Sr. Desembargador JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES: Agravo de Instrumento nº: 4001920-89.2019.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0624282-09.2016.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0000860-61.2016.8.04.7500 de Fórum de Tefé/2ª Vara de Tefé, Apelação Cível nº: 0681010-31.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/16ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0637834-12.2014.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/5ª Vara da Fazenda Pública. Pelo Exmo. Sr. Desembargador LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR: Apelação Cível nº: 0723153-35.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0619994-86.2014.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/1ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0639188-04.2016.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/9ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0619494-44.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/11ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Pelo Exmo. Sr. Desembargador AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL: Agravo de Instrumento nº: 4007342-11.2020.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual, Apelação Cível nº: 0600141-91.2014.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/19ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0625409-79.2016.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Pelo Exmo. Sr. Desembargador ABRAHAM PEIXOTO CAMPOS FILHO: Agravo de Instrumento nº: 4006783-20.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/3ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0200613-65.2011.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/5ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Pela Exma. Sra. Desembargadora MIRZA TELMA DE OLIVEIRA CUNHA: Apelação Cível nº: 0602743-16.2018.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/1ª Vara de Família, Apelação Cível nº: 0000809-17.2016.8.04.4601 de Fórum de Iranduba/1ª Vara de Iranduba, Apelação Cível nº: 0661191-45.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/13ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0623103-06.2017.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/19ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0614196-71.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/19ª Vara Cível e de Acidentes de



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Secretaria da Terceira Câmara Cível

Endereço Eletrônico: sec.3camara.civel@tjam.jus.br

Contatos telefônicos: (92) 2129 – 6722/2129 – 6723 (92) 99971 – 0939

Trabalho. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente, encerrou a sessão. E, para constar, eu, Secretária, lavrei a presente e assino.

Tânia Mara Garcia Mafra
Secretária

Des. Airton Luís Corrêa Gentil
Presidente